



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES QUE SÃO REFERENCIADAS E ACOMPANHADAS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| SEQ   | DESCRIÇÃO   | QTD      | UND     |
|---|---|----------|---------|
| 1   | ÁGUA DE COLÔNIA, COM AÇÃO REFRESCANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PODENDO SER UTILIZADA DIRETAMENTE NA PELE, APLICADA NA ROUPINHA, NO BERÇO OU MISTURADA NA ÁGUA DE BANHO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML.  | 500,00   | UNIDADE |
| ÁGUA DE COLÔNIA, COM AÇÃO REFRESCANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PODENDO SER UTILIZADA DIRETAMENTE NA PELE, APLICADA NA ROUPINHA, NO BERÇO OU MISTURADA NA ÁGUA DE BANHO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML.  |   |          |         |
| 2   | ALGODÃO MACIO - 25G.  | 2.000,00 | PACOTE  |
| ALGODÃO MACIO - 25G.  |   |          |         |
| 3   | BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 9 LTS. (COR NEUTRA.  | 500,00   | UNIDADE |
| BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 9 LTS. (COR NEUTRA.  |   |          |         |
| 4   | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LTS. (COR NEUTRA.  | 500,00   | UNIDADE |
| BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LTS. (COR NEUTRA.  |   |          |         |
| 5   | BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LTS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA.   | 500,00   | UNIDADE |
| BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LTS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA.   |   |          |         |
| 6   | BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA) | 500,00   | UNIDADE |
| BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA) |   |          |         |
| 7   | CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA   | 1.000,00 | CONJ    |



|  |  |          |         |
|--|--|----------|---------|
| CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA)   |  |          |         |
| 8  | CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  | 1.000,00 | CONJ    |
| CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  |  |          |         |
| 9  | CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  | 1.000,00 | CONJ    |
| CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  |  |          |         |
| 10   | CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)   | 1.000,00 | CONJ    |
| CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)   |  |          |         |
| 11   | CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  | 500,00   | CONJ    |
| CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  |  |          |         |
| 12   | CUEIROS 100% ALGODÃO, PCTE COM 3 UND, MEDINDO 80 CM X 60 CM. (COR NEUTRA)  | 500,00   | PACOTE  |
| CUEIROS 100% ALGODÃO, PCTE COM 3 UND, MEDINDO 80 CM X 60 CM. (COR NEUTRA)  |  |          |         |
| 13   | FRALDA DESCARTÁVEL, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE NO MÍNIMO COM 32 UNID. | 500,00   | PACOTE  |
| FRALDA DESCARTÁVEL, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE NO MÍNIMO COM 32 UNID. |  |          |         |
| 14   | FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)   | 2.000,00 | PACOTE  |
| FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)   |  |          |         |
| 15   | HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UND.   | 1.000,00 | UNIDADE |
| HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UND.   |  |          |         |
| 16   | KIT DE ESCOVAS P/ MAMADEIRA COM 2 UND. (COR NEUTRA)  | 500,00   | KIT     |
| KIT DE ESCOVAS P/ MAMADEIRA COM 2 UND. (COR NEUTRA)  |  |          |         |
| 17   | KIT INFANTIL HIGIÊNICO (PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA) SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)   | 500,00   | KIT     |
| KIT INFANTIL HIGIÊNICO (PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA) SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)   |  |          |         |
| 18   | KIT MAMADEIRAS COM 3 UND, SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)  | 500,00   | KIT     |



|   |   |          |         |
|---|---|----------|---------|
| KIT MAMADEIRAS COM 3 UND, SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)                                     |   |          |         |
| 19  | ÓLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 100ML   | 500,00   | UNIDADE |
| ÓLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 100ML                                       |   |          |         |
| 20  | PAPEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (COR NEUTRA)   | 500,00   | UNIDADE |
| PAPEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (COR NEUTRA)                                     |   |          |         |
| 21  | REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)   | 500,00   | UNIDADE |
| REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)                     |   |          |         |
| 22  | ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.   | 500,00   | UNIDADE |
| ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.                                   |   |          |         |
| 23  | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 200ML   | 500,00   | PACOTE  |
| SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 200ML                     |   |          |         |
| 24  | TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   | 500,00   | UNIDADE |
| TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)         |   |          |         |
| 25  | TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).   | 500,00   | UNIDADE |
| TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA). |   |          |         |
| 26  | TUBOS DE CREME CONTRA ASSADURAS (NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO) - CADA TUBO PLÁSTICO COM 60G.  | 1.500,00 | UNIDADE |
| TUBOS DE CREME CONTRA ASSADURAS (NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO) - CADA TUBO PLÁSTICO COM 60G.                        |   |          |         |
| 27  | BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA | 500,00   | UNIDADE |



|   |
|---|
| FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS.   |
| BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS. |

| LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA   |   |       |         |           |               |
|--|---|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 6  | BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA) | 410.0 | Unidade | R\$ 34,15 | R\$ 14.001,50 |
| Especificação: BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA) |   |       |         |           |               |
| 7  | CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA)  | 720.0 | CONJ    | R\$ 11,21 | R\$ 8.071,20  |
| Especificação: CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA)  |   |       |         |           |               |
| 8  | CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   | 750.0 | CONJ    | R\$ 5,58  | R\$ 4.185,00  |
| Especificação: CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   |   |       |         |           |               |
| 9  | CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   | 700.0 | CONJ    | R\$ 5,37  | R\$ 3.759,00  |
| Especificação: CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   |   |       |         |           |               |
| 10   | CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)  | 700.0 | CONJ    | R\$ 17,75 | R\$ 12.425,00 |
| Especificação: CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)  |   |       |         |           |               |
| 11   | CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN,  | 350.0 | CONJ    | R\$ 43,45 | R\$ 15.207,50 |



|  |   |        |         |           |               |
|--|---|--------|---------|-----------|---------------|
|  | 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)  |        |         |           |               |
| Especificação: CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA) |   |        |         |           |               |
| 12   | CUEIROS 100% ALGODÃO, PCTE COM 3 UND, MEDINDO 80 CM X 60 CM. (COR NEUTRA)   | 500.0  | Pacote  | R\$ 28,68 | R\$ 14.340,00 |
| Especificação: CUEIROS 100% ALGODÃO, PCTE COM 3 UND, MEDINDO 80 CM X 60 CM. (COR NEUTRA)   |   |        |         |           |               |
| 14   | FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)  | 1500.0 | Pacote  | R\$ 22,95 | R\$ 34.425,00 |
| Especificação: FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)  |   |        |         |           |               |
| 21   | REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)   | 370.0  | Unidade | R\$ 49,21 | R\$ 18.207,70 |
| Especificação: REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)                                       |   |        |         |           |               |
| 22   | ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.   | 350.0  | Unidade | R\$ 47,45 | R\$ 16.607,50 |
| Especificação: ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.   |   |        |         |           |               |
| 24   | TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)                                     | 260.0  | Unidade | R\$ 22,25 | R\$ 5.785,00  |
| Especificação: TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)                           |   |        |         |           |               |
| 25   | TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).                             | 330.0  | Unidade | R\$ 33,10 | R\$ 10.923,00 |
| Especificação: TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).                   |   |        |         |           |               |
| 27   | BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL | 470.0  | Unidade | R\$ 43,18 | R\$ 20.294,60 |



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS.  |  |  |  |  |  |
| Especificação: BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS. |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 178.232,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)</b>   |  |  |  |  |  |

| LOTE 02 EXCLUSIVO   |  |        |         |           |              |
|---|--|--------|---------|-----------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD    | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL     |
| 1   | ÁGUA DE COLÔNIA, COM AÇÃO REFRESCANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PODENDO SER UTILIZADA DIRETAMENTE NA PELE, APLICADA NA ROUPINHA, NO BERÇO OU MISTURADA NA ÁGUA DE BANHO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML. | 500.0  | UNIDADE | R\$ 17,88 | R\$ 8.940,00 |
| ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DE COLÔNIA, COM AÇÃO REFRESCANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PODENDO SER UTILIZADA DIRETAMENTE NA PELE, APLICADA NA ROUPINHA, NO BERÇO OU MISTURADA NA ÁGUA DE BANHO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML. |  |        |         |           |              |
| 2   | ALGODÃO MACIO - 25G.   | 2000.0 | PACOTE  | R\$ 2,27  | R\$ 4.540,00 |
| ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO MACIO - 25G.   |  |        |         |           |              |
| 15  | HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UND.   | 1000.0 | UNIDADE | R\$ 3,79  | R\$ 3.790,00 |
| ESPECIFICAÇÃO: HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UND.   |  |        |         |           |              |
| 19  | ÓLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MÍNIMA 100ML  | 500.0  | UNIDADE | R\$ 11,96 | R\$ 5.980,00 |
| ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MÍNIMA 100ML  |  |        |         |           |              |



|  |   |        |         |           |               |
|--|---|--------|---------|-----------|---------------|
| 23   | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 200ML | 500.0  | PACOTE  | R\$ 17,55 | R\$ 8.775,00  |
| ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 200ML |   |        |         |           |               |
| 26   | TUBOS DE CREME CONTRA ASSADURAS (NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO) - CADA TUBO PLÁSTICO COM 60G.    | 1500.0 | UNIDADE | R\$ 13,15 | R\$ 19.725,00 |
| ESPECIFICAÇÃO: TUBOS DE CREME CONTRA ASSADURAS (NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO) - CADA TUBO PLÁSTICO COM 60G.    |   |        |         |           |               |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>                    |   |        |         |           |               |

| LOTE 03 EXCLUSIVO  |   |       |         |           |               |
|--|---|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 3  | BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 9 LTS. (COR NEUTRA.  | 500.0 | Unidade | R\$ 17,18 | R\$ 8.590,00  |
| Especificação: BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 9 LTS. (COR NEUTRA.  |   |       |         |           |               |
| 4  | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LTS. (COR NEUTRA.  | 500.0 | Unidade | R\$ 10,27 | R\$ 5.135,00  |
| Especificação: BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LTS. (COR NEUTRA.  |   |       |         |           |               |
| 5  | BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LTS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA. | 500.0 | Unidade | R\$ 28,50 | R\$ 14.250,00 |
| Especificação: BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LTS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA. |   |       |         |           |               |
| 20   | PAPEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (COR NEUTRA)                             | 500.0 | Unidade | R\$ 32,49 | R\$ 16.245,00 |
| Especificação: PAPEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (COR NEUTRA)                             |   |       |         |           |               |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.220,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)</b>                                   |   |       |         |           |               |

| LOTE 04 EXCLUSIVO |   |       |     |           |              |
|-------------------|---|-------|-----|-----------|--------------|
| ITEM              | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND | V. UNIT   | V. TOTAL     |
| 16                | KIT DE ESCOVAS P/ MAMADEIRA COM 2 UND. (COR NEUTRA) | 500.0 | KIT | R\$ 16,84 | R\$ 8.420,00 |



| ESPECIFICAÇÃO: KIT DE ESCOVAS P/ MAMADEIRA COM 2 UND. (COR NEUTRA)  |  |       |     |           |               |
|---|--|-------|-----|-----------|---------------|
| 17  | KIT INFANTIL HIGIÊNICO (PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA) SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA) | 500.0 | KIT | R\$ 11,72 | R\$ 5.860,00  |
| ESPECIFICAÇÃO: KIT INFANTIL HIGIÊNICO (PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA) SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA) |  |       |     |           |               |
| 18  | KIT MAMADEIRAS COM 3 UND, SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)                            | 500.0 | KIT | R\$ 44,39 | R\$ 22.195,00 |
| ESPECIFICAÇÃO: KIT MAMADEIRAS COM 3 UND, SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)                            |  |       |     |           |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.475,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)                               |  |       |     |           |               |

| LOTE 05 EXCLUSIVO   |  |       |        |           |               |
|---|--|-------|--------|-----------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD   | UND    | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 13  | FRALDA DESCARTÁVEL, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE NO MÍNIMO COM 32 UNID. | 500.0 | Pacote | R\$ 29,08 | R\$ 14.540,00 |
| Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE NO MÍNIMO COM 32 UNID. |  |       |        |           |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.540,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  |  |       |        |           |               |

| LOTE 06 COTA RESERVADA DO LOTE 01 |   |      |         |           |              |
|-----------------------------------|---|------|---------|-----------|--------------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO   | QTD  | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL     |
| 6                                 | BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA) | 90.0 | Unidade | R\$ 34,15 | R\$ 3.073,50 |



|  |   |       |         |           |               |
|--|---|-------|---------|-----------|---------------|
| Especificação: BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA) |   |       |         |           |               |
| 7  | CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA)                            | 280.0 | CONJ    | R\$ 11,21 | R\$ 3.138,80  |
| Especificação: CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA)  |   |       |         |           |               |
| 8  | CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   | 250.0 | CONJ    | R\$ 5,58  | R\$ 1.395,00  |
| Especificação: CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   |   |       |         |           |               |
| 9  | CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   | 300.0 | CONJ    | R\$ 5,37  | R\$ 1.611,00  |
| Especificação: CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   |   |       |         |           |               |
| 10   | CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)                      | 300.0 | CONJ    | R\$ 17,75 | R\$ 5.325,00  |
| Especificação: CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)  |   |       |         |           |               |
| 11   | CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA) | 150.0 | CONJ    | R\$ 43,45 | R\$ 6.517,50  |
| Especificação: CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)   |   |       |         |           |               |
| 14   | FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)  | 500.0 | Pacote  | R\$ 22,95 | R\$ 11.475,00 |
| Especificação: FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)  |   |       |         |           |               |
| 21   | REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)                                       | 130.0 | Unidade | R\$ 49,21 | R\$ 6.397,30  |
| Especificação: REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)   |   |       |         |           |               |
| 22   | ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA  | 150.0 | Unidade | R\$ 47,45 | R\$ 7.117,50  |



|  |   |       |         |           |              |
|--|---|-------|---------|-----------|--------------|
|  | ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.  |       |         |           |              |
| Especificação: ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.   |   |       |         |           |              |
| 24   | TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA  | 240.0 | Unidade | R\$ 22,25 | R\$ 5.340,00 |
| Especificação: TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA  |   |       |         |           |              |
| 25   | TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).   | 170.0 | Unidade | R\$ 33,10 | R\$ 5.627,00 |
| Especificação: TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).   |   |       |         |           |              |
| 27   | BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS. | 30.0  | Unidade | R\$ 43,18 | R\$ 1.295,40 |
| Especificação: BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS. |   |       |         |           |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.313,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS)</b>   |   |       |         |           |              |

**VALOR TOTAL R\$ 383.530,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 383.530,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os lotes dos produtos relacionados no presente TERMO DE REFERÊNCIA encontram-se divididos da seguinte forma: **LOTES:** 02, 03, 04, 05 foram considerados como **EXCLUSIVOS** para microempresas e empresas de pequeno porte - ME/EPP, com um valor total de **R\$ 146.985,00** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **O LOTE:** 06 foi considerado como **COTA RESERVADA** para as microempresas e empresas de pequeno porte - ME/EPP, no valor total de **R\$58.313,00** (cinquenta e oito mil trezentos e treze reais) e o **LOTE:** 01 foi considerado como **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o qual corresponde ao valor total de **R\$178.232,00** (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709.

1.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.2. Na presente licitação será concedido tratamento favorecido para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, sendo reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto e observadas as normas previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.7.3. Para a cota reservada para microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

1.7.4. **Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, essa poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado da cota principal.**

1.7.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na: RUA CELSO NOGUEIRA, 540 - CENTRO PACAJUS/CE --.

5.4. As empresa(s) rematante(s) dever(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada item, em até 03 (três) dias úteis, devidamente identificado com o Nome da Empresa, número do Pregão, Lote e item arrematados. Após realizadas as análises das amostras o Responsável emitirá Parecer de Aprovação e/ou Reprovação conforme especificação qualitativa dos itens a serem solicitados. As amostras poderão ser retiradas até 30 (trinta) dias após emissão de Parecer.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para



efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.



PREFEITURA  
**PACAJUS**  
GESTÃO PARA O POVO

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

